

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 10/2026

Sumário: Integrando no Corpo Especial de Condutores, João Andrade Teixeira, Condutor do Gabinete do Ministro da Educação.

De 10 de março de 2026

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, prevê no seu artigo 7º, a integração de condutores-auto dos membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores, gerido pela Presidência do Conselho de Ministros.

O número de vagas no corpo especial de Condutores foi fixado em 30 (trinta), conforme Portaria n.º 49/2024, de 19 de setembro, conjugada com o n.º 5, do art.º 7 do referido diploma.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, o condutor-auto abrangido pelo regime do quadro especial, com, pelo menos, cinco anos de exercício dessa função, é provido no Corpo Especial de Condutores, mediante despacho do Governo responsável pela Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, ao abrigo do dispositivo legal supra e considerando que há vagas disponíveis e condutor-auto que preencha os requisitos, decide-se integrar no Corpo Especial de Condutores, o senhor João Andrade Teixeira, condutor do Gabinete do Ministro da Educação.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, aos 10 de abril de 2025. — A Diretora, *Geraldina Almeida*.